

F. Boavida, M. Bernardes, P. Vapi, Administração de Redes Informáticas, 2.ª edição, FCA, 2011;

H. Schildt, Java: The Complete Reference, 9th Edition, McGraw-Hill Education, 2014;

J. Granjal, Gestão de Sistemas e Redes em Linux, 3.ª edição, FCA, 2010;

J. Vicent, R. Spier, D. Rolsky, D. Chamberlain, R. Foley, RT Essentials, O'Reilly Media, 2008;

L. E. Ullman, PHP 6 and MySQL 5 for dynamic Web sites, Peachpit Press, 2008;

M. Pilgrim, HTML5 — Up and Running, O'Reilly Media, 2010;

M. P. Eve, Open Access and the Humanities: Contexts, Controversies and the Future, Cambridge University Press, 2014;

N. Medeiros, Circunstâncias globais e tendências recentes no espaço editorial do livro universitário português, *Análise Social*, 216, I (3.º), 582-603, 2015;

PMI, A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK Guide), 4th Edition. Project Management Institute, 2008;

R. Nixon, Learning Php, Mysql, Javascript, Css & Html5, O'Reilly Media, 2014;

Raghu Ramakrishnan and Johannes Gehrke, Database Management Systems, Ref: McGraw-Hill Science/Engineering/Math; 3 edition, August 14, 2002;

R. Shreves, B. Dunwoodie, Drupal 7 Bible, Wiley Publishing, Inc, 2011;

S. Berkun, Making Things Happen: Mastering Project Management. O'Reilly, 2008;

Thomas Erl, Service-Oriented Architecture: A Field Guide to Interacting XML and Web Services, Prentice Hall PTR, ISBN: 0131428985, 2004.

<https://www.apache.org/>

<https://console.developers.google.com> <https://www.crossref.org/>

<http://www.dspace.org/>

<http://dubincore.org> https://ec.europa.eu/research/participants/data-ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf

<https://www.elsevier.com/>

http://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto_Publicacoes.pdf

<https://www.iii.com> <http://www.loc.gov/marc/bibliographic> <http://www.loc.gov/z3950>

<http://www.niso.org/>

<http://www.openarchives.org/OAI/openarchivesprotocol.html> <http://pkp.sfu.ca/>

<http://www.projectcounter.org/>

<http://roarmap.eprints.org/>

<http://www.scielo.org> <https://www.scopus.com> <http://www.tldp.org>

<http://www.uksg.org/kbart> <http://www.uc.pt/sibuc/areabibliotecas/manuais> <https://www.webofknowledge.com>

13/12/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310998695

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 344/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Engenharia Biomédica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 127/2017, de 29 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Biomédica.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 23010-O/2007, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 672/2007.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 4386/2009, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 4 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 4372/2014, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 25 de março.

O ciclo de estudos foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1314/06932, em 11 de fevereiro de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2136/2011/AL02, em 18 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo de 2017/2018.

6 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Biomédica
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Biomédica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Curso de doutoramento — 36 ECTS; Tese de doutoramento — 204 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Todas as áreas científicas do IST	Diss	204	
Competências Transversais	CT	18	12
Ciências Biológicas	CB		12
Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR		18
Sistemas Biomédicos e Biossinais	SBB		30
Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB		6
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO		7,5
Mecânica Estrutural e Computacional	MEC		7,5
Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII		7,5
Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		7,5
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		12
Todas as áreas científicas do IST	OL		18
<i>Subtotal</i>		222	(¹) 18
<i>Total</i>		240	

(¹) N.º de créditos das áreas Científicas optativas necessários para a obtenção do Grau ou Diploma

10 — Observações: O elenco das UC optativas é fixado anualmente pelo Órgão Legal e Estatutariamente Competente do IST.

Os estudantes têm três unidades curriculares obrigatórias que correspondem a 18 ECTS: Formação Doutoral Geral, Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas em Engenharia Biomédica e Bioempreendedorismo (área científica de Competências Transversais). Além destas, o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Engenharia Biomédica inclui um mínimo de três unidades curriculares adicionais, preferencialmente escolhidas entre as UCs estruturantes listadas nominalmente no quadro N.º 2. O programa doutoral é elaborado pelo coordenador do curso, ouvidos o estudante e o seu orientador.

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)		
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Opção 2	Sistemas e Controlo em Bioengenharia	SBB	Semestral ...	168	56								6	a)
	Fenómenos de Transporte em Sistemas Biológicos.	EBB	Semestral ...	168	56								6	a)
	Sensores, Instrumentação e Medidas em Sistemas Biológicos.	SBB	Semestral ...	168	56								6	a)
	Técnicas de Imagiologia	SBB	Semestral ...	168	42		21						6	a)
	Neurociências e Neuroimagiologia	SBB	Semestral ...	168	56								6	a)
	Introdução à Neuroengenharia	SBB	Semestral ...	168	56								6	a)
	Modelação, Simulação e Controlo de Sistemas Biológicos.	SDC	Semestral ...	168	42								6	a)
	Modelação e Classificação de Sinais Biomédicos.	SDC	Semestral ...	168	42								6	a)
	Tópicos Avançados em Bioengenharia e Ciências Biológicas.	CT	Semestral ...	168	56								6	a)
	Ensino e Divulgação Científica	CT	Semestral ...	168							42		6	a)
	Opção Livre Doutoramento 1	OL	Semestral ...	168									6	a)
	Opção Livre Doutoramento 2	OL	Semestral ...	168									6	a)
Opção Livre Doutoramento 3	OL	Semestral ...	168									6	a)	

a) Além das três unidades curriculares obrigatórias (Formação Doutoral Geral, Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas e Empreendedorismo em Bioengenharia), o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Engenharia Biomédica inclui um mínimo de mais três unidades curriculares (18 ECTS) preferencialmente escolhidas entre as UCs estruturantes listadas nominalmente, Opção 1, embora seja dada ao coordenador também a possibilidade de escolher as UCs indicadas como Opção 2.

310978663

Despacho n.º 345/2018**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia Naval e Oceânica****(Alteração da designação do Doutoramento em Engenharia Naval)**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 114/2017, 14 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Naval.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17769/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 125, 2.ª série, de 1 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-AI-47/2007.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29327/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21350/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, pelo Despacho n.º 15585/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 236, 2.ª série, de 6 de dezembro e pelo Despacho n.º 2380/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 56, 2.ª série, de 20 de março.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, com o processo n.º ACEF/1314/06892, em 18 de julho de 2017.

1.º

Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide especificamente na denominação, passando a designar-se Doutoramento em Engenharia Naval e Oceânica.

2 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2147/2011/AL02, em 10 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018.

2 — Os alunos que tendo iniciado os seus estudos antes desta data e ainda não os tenham terminado podem optar pela designação mais recente mediante requerimento para o efeito.

6 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- 3 — Grau ou diploma: Doutor.
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Naval e Oceânica.
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Naval e Oceânica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 210 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Naval	EN	216	72
Competências Transversais	CT		6
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		12
<i>Subtotal</i>		216	(¹) 24
<i>Total</i>		240	

(¹) N.º de créditos das áreas Científicas optativas necessários para a obtenção do Grau ou Diploma

10 — O elenco das UC optativas é fixado anualmente pelo Órgão Legal e Estatutariamente Competente do IST.